



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E DENILSO NUNES MORAIS.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DENILSO NUNES MORAIS**, residente e domiciliado na RUA MAXIMINIANO, 79, Bairro: CENTRO, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 140.792.228-90, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 101/2023 – Dispensa nº 033/2023, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 101/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA HEITOR PEREIRA DE AGUIAR, Nº 27 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO**

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

SEJA BEM VINDO A MONTEZUMA

VISITE SUAS THERMAS



#### CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

**IVAN VEIRA DE PINHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG

CONTRATADA

**DENILSO NUNES MORAIS**

INSCRITA NO CPF: 140.792.228-90

#### TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº